



PROCESSO: 23411.008343/2019-02

CONTRATO: 02/2019 - PALMAS

ADITIVO: 02

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°02/2019 - PALMAS, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR - CAMPUS PALMAS E A EMPRESA TEC NEWS EIRELI.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – CAMPUS PALMAS - **UASG 154676**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto S/N, Trevo da Codapar – PRT-280, CEP: 85555-000, Palmas, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0010-06, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: **TEC NEWS EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 05.608.779/0001-46, estabelecido a Rua Santa Inês, nº 58, Loja 03, Bairro Aviário, Rio Branco, Estado do Acre, CEP 69.907-668, neste ato representado pelo Sra. **JÉSSICA APARECIDA DE BARROS**, CPF nº 082.988.679-63 e RG nº 104551076 SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de empresa especializada para execução de Serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, mediante dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, uniformes e equipamentos, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.008343/2019-02, decorrente do Pregão nº 23/2019, sujeitando-se as Normas da Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, do Decreto nº 3555 de 08 de Agosto de 2000 e alterações; do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005; da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e da Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, aplicando se subsidiariamente as normas da Lei nº 8666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7892 de 23 de Janeiro de 2013, Do decreto nº 2271 de 7 de julho de 1997 e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste em:

- 1.1.1. Prorrogação da vigência contratual, por mais 12 meses a partir de 04 de julho de 2020, em conformidade com a Cláusula segunda do referido Contrato;
- 1.1.2. Reajuste contratual conforme índice IPCA de 1,88%, a partir de 04/07/2020;
- 1.1.3. Retirada dos custos não renováveis do contrato, a partir de 04/07/2020;
- 1.1.4. Acréscimo de 10,25% no valor total do contrato devido a conclusão de obras a partir de 04/07/2020;
- 1.1.5. Repactuação Conforme CCT 2020, com vigência em 01/02/2020;
- 1.1.6. Retirada do FFP (Fundo de Formação Profissional) a partir de 01/12/2019;
- 1.1.7. Retirada do VT (Vale Transporte) devido os funcionários terem aberto mão deste a partir de 01/02/2020.



- 1.1.8. Considerando as alterações das alíquotas do sistema S pela MP 932/2020, será formalizado termo e revista a planilha referente aos períodos de 01/04 a 30/06/2020.
- 1.1.9. Considerando a Lei 13932/2019 a retirada de 10% da multa do FGTS, a partir de 01/01/2020, será formalizado termo e revista a planilha.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. Considerando o objeto deste termo aditivo, fica acordado 2 períodos de repactuação, de 01/12/2019 a 31/01/2020 referente à retirada do Fundo de Formação Profissional, e de 01/02/2020 a 04/07/2020, considerando a CCT 2020/2021, e a retirada do Vale Transporte, ficando o valor total conforme tabela abaixo:

VALOR INICIAL DO CONTRATO

PALMAS			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	Área (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	14.559,00	R\$ 4,46	R\$ 64.987,17
II – Área Externa	1.000,00	R\$ 0,88	R\$ 878,25
III – Esquadria Externa	12.008,00	R\$ -	R\$ 0,50
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$ 104,06	R\$ 104,06
Total M²			27567
Valor Mensal da Proposta			R\$ 65.969,98
CORONEL VIVIDA			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	Área (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	1.190,07	R\$ 4,52	R\$ 5.379,46
II – Área Externa	30,00	R\$ 1,36	R\$ 40,77
III – Esquadria Externa	300,00	R\$ 0,41	R\$ 122,77
Total M²			1520,07
Valor Mensal da Proposta			R\$ 5.542,99
Total Anual do Contrato			R\$ 858.155,64

VALOR DE 04/07/2019 ATÉ 30/11/2019 - 1º TERMO ADITIVO

PALMAS			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	Área (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	14.559,00	R\$ 4,89	R\$ 71.217,70
II – Área Externa	1.000,00	R\$ 0,99	R\$ 989,51



III – Esquadria Externa	12.008,00	R\$ 0,00	R\$ 0,57
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$ 154,91	R\$ 154,91
Total M²			27567
Valor Mensal da Proposta			R\$ 72.362,69
CORONEL VIVIDA			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	Área (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	1.190,07	R\$ 4,52	R\$ 5.379,46
II – Área Externa	30,00	R\$ 1,36	R\$ 40,77
III – Esquadria Externa	300,00	R\$ 0,41	R\$ 122,77
Total M²			1520,07
Valor Mensal da Proposta			R\$ 5.542,99
VALOR DE 04/07/2019 ATÉ 30/11/2019			R\$ 379.140,98

VALOR DE 01/12/2019 ATÉ 31/01/2020 -RETIRADA DO FFP

PALMAS			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	Área (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	14.559,00	R\$ 4,86	R\$ 70.758,28
II – Área Externa	1.000,00	R\$ 0,98	R\$ 983,14
III – Esquadria Externa	12.008,00	R\$ -	R\$ 0,57
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$ 155,89	R\$ 155,89
Total M²			27.567
Valor Mensal da Proposta			R\$ 71.897,88
CORONEL VIVIDA			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	Área (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	1.190,07	R\$ 4,49	R\$ 5.342,69
II – Área Externa	30,00	R\$ 1,35	R\$ 40,49
III – Esquadria Externa	300,00	R\$ 0,41	R\$ 121,93
Total M²			1.520,07
Valor Mensal da Proposta			R\$ 5.505,11
VALOR TOTAL DE 01/12/2019 ATÉ 31/01/2020			R\$ 154.805,97

VALOR DE 01/02/2020 ATÉ 04/07/2020 - CCT e RETIRADA DO VT

PALMAS			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	Área (m²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL



I – Área Interna	14.559,00	R\$	4,86	R\$	70.773,27
II – Área Externa	1.000,00	R\$	0,99	R\$	986,93
III – Esquadria Externa	12.008,00	R\$	0,00	R\$	0,57
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$	169,83	R\$	169,83
Total M ²					27.567
Valor Mensal da Proposta					R\$ 71.930,60
CORONEL VIVIDA					
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA					
TIPO DE ÁREA	Área (m ²)		PREÇO MENSAL UNITÁRIO		SUBTOTAL
I – Área Interna	1.190,07	R\$	4,62	R\$	5.495,95
II – Área Externa	30,00	R\$	1,39	R\$	41,65
III – Esquadria Externa	300,00	R\$	0,42	R\$	125,42
Total M ²					1.520,07
Valor Mensal da Proposta					R\$ 5.663,02
Total Anual do Contrato					R\$ 932.260,87
VALOR TOTAL DE 01/02/2020 ATÉ 04/07/2020					R\$ 398.313,92

- 2.2. O valor global do contrato entre 04/07/2019 e 04/07/2020 passará de R\$ 934.868,16 (novecentos e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 932.260,87 (novecentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
- 2.3. A inclusão de novas áreas a serem limpas nos Campi Palmas e Coronel Vivida, teve um acréscimo de R\$ 87.517,48 (oitenta e sete mil, quinhentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) sobre o valor atualizado do contrato perfazendo um total de 10,25% (dez virgula vinte e cinco por cento), somando com o 1º Termo Aditivo, totalizando 19,19% (dezenove virgula dezenove por cento) sobre o valor atualizado do contrato.
- 2.4. O valor global do contrato com o acréscimo de área passará de R\$ 932.260,87 (novecentos e trinta e dois mil duzentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos), para R\$ 1.019.778,35 (um milhão, dezenove mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

VALOR A PARTIR DE 04/07/2020 - ACRÉSCIMO DE ÁREA

PALMAS					
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA					
TIPO DE ÁREA	Área (m ²)		PREÇO MENSAL UNITÁRIO		SUBTOTAL
I – Área Interna	15.130,60	R\$	4,74	R\$	71.779,89
II – Área Externa	2.114,81	R\$	1,22	R\$	2.572,13
III – Esquadria Externa	12.590,40	R\$	0,00	R\$	0,56
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$	171,31	R\$	171,31
Total M ²					29.835,81
Valor Mensal da Proposta					R\$ 74.523,88
CORONEL VIVIDA					
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA					
TIPO DE ÁREA	Área (m ²)		PREÇO MENSAL UNITÁRIO		SUBTOTAL



I – Área Interna	2.055,57	R\$	4,55	R\$	9.348,99
II – Área Externa	630,00	R\$	1,34	R\$	842,60
III – Esquadria Externa	660,60	R\$	0,40	R\$	266,06
Total M ²					3.346,17
Valor Mensal da Proposta				R\$	10.457,65
Total Anual do Contrato				R\$	1.019.778,35

- 2.5. A exclusão de rubricas não renováveis, aplicação do IPCA, para a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses altera o valor do contrato de R\$ 1.019.778,35 (hum milhão, dezenove mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 1.011.334,29 (um milhão, onze mil trezentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos), em conformidade com a Cláusula segunda, do referido contrato.

VALOR RENOVAÇÃO A PARTIR DE 04/07/2020 - IPCA 1,88% e Custos Não Renováveis

PALMAS			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	Área (m ²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	15.130,60	R\$ 4,71	R\$ 71.252,02
II – Área Externa	2.114,81	R\$ 1,21	R\$ 2.555,66
III – Esquadria Externa	12.590,40	R\$ 0,00	R\$ 0,56
IV - Valor Servente Copeira	-	R\$ 168,03	R\$ 168,03
Total M ²			29.835,81
Valor Mensal da Proposta			R\$ 73.976,37
CORONEL VIVIDA			
QUADRO RESUMO DA PROPOSTA			
TIPO DE ÁREA	Área (m ²)	PREÇO MENSAL UNITÁRIO	SUBTOTAL
I – Área Interna	2.055,57	R\$ 4,48	R\$ 9.208,38
II – Área Externa	630,00	R\$ 1,32	R\$ 830,02
III – Esquadria Externa	660,60	R\$ 0,40	R\$ 262,09
Total M ²			3.346,17
Valor Mensal da Proposta			R\$ 10.301,48
Total Anual do Contrato			R\$ 1.011.334,29

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão: 26432 / 154676

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 1706661

Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Sub elemento 02

PL: LFUNCPO100N

NE: 2020NE800010 e 2020NE800024

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

- 4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

- 5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Palmas – PR, 30 de junho de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELO CONTRATADO
<p>-----</p> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA PRÓ REITOR DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>-----</p> <p>JÉSSICA APARECIDA DE BARROS REPRESENTANTE LEGAL TEC NEWS EIRELI</p>